MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 505

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 505

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Conselhos Municipais 6
Conselho Tutelar 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre criação de comissão municipal para avaliação e monitoramento do serviço executado entre a administração publica e a organização da sociedade civil"

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis e com fundamento na Lei Municipal nº587 de 10 de dezembro de 1981, artigo 12 a 13, etc.;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, artigos 58 e 59, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Decreta:

Art. 1º - Fica a partir de 10 de janeiro de 2022 para integrar a Comissão Municipal de Avaliação e de Monitoramento os seguintes funcionários de cargos públicos de provimento efetivo:

I - Ana Carolini Dourado – Assistente Social – Rg. 41.922.866-4
II - Paulo Cezar de Vasconcelos Aro – Contador – Rg. 18.890.892
III - Valter Canalli – Escriturário – Rg. 16.676.319
IV - Wilson Gonçalves do Nascimento – Assistente da Administração – Rg. 14.535.790-9

Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação e de Monitoramento deverá observar rigorosamente a legislação pertinente, competindo-lhes a realização de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria seguindo os parágrafos do artigo 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - Os integrantes da comissão executarão seus trabalhos sem prejuízos de suas atribuições normais, não serão remunerados e serão nomeados pelo Prefeito;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 10 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria geral da prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 001/2022.....1

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **02 de fevereiro de 2022**, o servidor Arnaldo Rocha, detentor do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação junto a EMEIEFS. Antonieta Bim Storti.

Parágrafo Único: O Servidor deverá cumprir o horário fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando a Portaria nº 6.220 de 26 de março de 2019.

Murutinga do Sul-SP, aos 10 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 001/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor público municipal de da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **02 de fevereiro de 2022**, o servidor Marcio Celestino, detentor do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação junto ao Centro de Educação Infantil.

Parágrafo Único: O Servidor deverá cumprir o horário fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando a Portaria nº 4.878 de 05 de março de 2012.

Murutinga do Sul-SP, aos 10 de janeiro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 002/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Larissa Marchi Rossino, presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Murutinga do Sul - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.086/98 leva ao conhecimento de todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem:

Considerando o pedido de férias do Conselho Tutelar, a partir da data de 01 de Fevereiro de 2022 a 30 de Junho de 2022.

Delibera por convocar 3º Conselheiro Suplente abaixo relacionado, para comparecer na sede do CMDCA, localizada à Rua Jacyra Marcussi Hussein, Nº 551 - Centro, Murutinga do Sul-SP na data de 11 de Janeiro de 2022 das 08:00hs às 09:00hs, portando os documentos exigidos em Lei a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse do cargo de Conselheira Tutelar substituta durante o período de férias desse colegiado..

3º Suplente: Claudia Tavares Pereira – RG 47.715.429-3 SSP/SP

O presente será publicado no site da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e afixado na sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Murutinga do Sul – SP, 07 de Janeiro de 2022

Larissa Marchi Rossino
Presidente do CMDCA